



Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ 44.518.405/0001-91

"Simpátia do Centro Oeste"



DECRETO N.º 3230/2024

"DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO PERÍODO DE CARNAVAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS"

ABIGAIL CATELI DIAS, Prefeita Municipal de Alvinlândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o "Feriado Nacional de Carnaval". DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias **12 de fevereiro de 2024** (segunda-feira – ponto facultativo), no dia **13 de fevereiro de 2024** (terça-feira – feriado nacional) e no dia **14 de fevereiro de 2024** (quarta-feira – ponto facultativo) no **período integral**, devendo retornar as atividades no horário normal no dia **15 de fevereiro de 2024** (quinta-feira) no **horário normal**.

Artigo 2º - Excluir da declaração que trata o artigo 1º deste Decreto, os serviços essenciais, cujas atividades não podem sofrer interrupção de continuidade, ficando a cargo dos responsáveis as convocações que se fizerem necessárias, e, em especial o Pronto Atendimento Municipal.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alvinlândia, 25 de janeiro de 2024.



ABIGAIL CATELI DIAS
Prefeita Municipal

Publicado e registrado na Secretaria Administrativa da Prefeitura, na data supra.



Ataliba José Soares Guerra
Secretário Municipal da Administração